

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3620/90 - REAUTUADO EM 23/04/91

INTERESSADO: DAVID FERREIRA DE PAULA

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "História do Brasil" - FCL de Avaré.

RELATORA: cons^a. RAPHAELA CARROZZO SCARDUA

PARECER CEE Nº 792/91 CETG "D" APROVADO EM 26/06/91

COMUNICADO AO PLENO EM 10/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica David Ferreira de Paula para lecionar, a partir de 13/02/91, a disciplina "História do Brasil" junto ao Departamento e Curso de História.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 539/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de David Ferreira de Paula para lecionar a disciplina "História do Brasil" na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 04 de junho de 1991

a) Cons^a. Raphaela Carrozzo Scardua
relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, José Machado Couto e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 26/6/91.

a) Cons. José Machado Couto
Presidente em exercício nos termos do art. 13 § 3º
do Regimento do CEE